

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1.593 /

"REGULA O USO INDUSTRIAL NOS BAIROS RESIDENCIAIS."

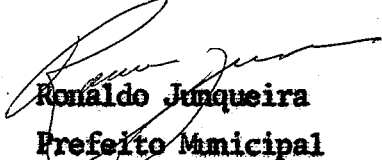
O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ART. 1º - Fica suspensa para os bairros residenciais, a construção e ou instalação de indústria leve, média ou pesada, até a promulgação da Lei de Zoneamento, componente do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE DEZEMBRO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.802 DE 8/12/1974.

